

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei n.º 016/2003.

**"Autoriza construção da
Sede do Conselho Tutelar".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a construir a sede do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – A sede deverá ter um escritório, banheiros, quartos e cozinha.

Art. 2.º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para a execução da obra.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.

Alda Noletto Dorta
Vereadora Presidenta